



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS CORRENTE  
Rua 06, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 26/2024 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 29 de julho de 2024.

## REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PAEVS

### POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

### BENEFÍCIO PERMANENTE E BENEFÍCIO ATLETA

A Diretoria-Geral do *Campus Corrente do Instituto Federal do Piauí*, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE E BENEFÍCIO ATLETA a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

#### 1. PÚBLICO ALVO:

1.1. Estudantes beneficiários do Benefício Permanente e Benefício Atleta, conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 Para os estudantes contemplados com o Benefício Permanente o processo de reavaliação ocorrerá a partir da ATUALIZAÇÃO da CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA pelos estudantes listados no Anexo I.

2.2 Para os estudantes contemplados com o Benefício Atleta o processo de reavaliação ocorrerá a partir da REAVALIAÇÃO pelo profissional de Educação Física e da ATUALIZAÇÃO da CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA pelos estudantes listados no Anexo I.

2.3 O questionário de caracterização está disponível no SUAP acessado por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifpi.edu.br/accounts/login/>

2.4 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua **matrícula e senha**.

2.5 O prazo para atualização da caracterização, para fins de reavaliação, será de 29 de julho a 04 de agosto de 2024.

2.6 O (A) não participação no processo de reavaliação, no período previsto, ensejará no desligamento do estudante do Benefício Permanente e Benefício Atleta.

2.7 Ao preencher ou atualizar a caracterização, o e estudante deverá **anexar documentação** comprobatória conforme indicado abaixo.

2.7.1 Documentos a serem anexados **OBRIGATORIAMENTE** ao questionário de caracterização, conforme o caso (ANEXO II):

a) RG e CPF de todos os membros do núcleo familiar (incluindo o estudante) digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF;

b) Documentos atualizados que comprovem a renda familiar, digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (ver ANEXO II);

c) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF. (Descritos no Anexo II);

d) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em arquivo único em formato PDF (2024).

### 3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Atualização da caracterização e inserção de documentos pelos estudantes.

b) 2ª Etapa: Análise a ser feita pela Comissão de Assistência Estudantil do *campus* quanto aos dados preenchidos e documentos anexos.

### 4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo de reavaliação será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) e nas redes sociais, no dia 12 de agosto de 2024.

### 5. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Convocação para reavaliação	26 de julho
Inscrição/Atualização da caracterização	De 29 de julho a 04 de agosto
Análise de dados e documentação	De 30 de julho a 09 de agosto
Resultado da reavaliação	12 de agosto

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

6.2 Não será permitido o acúmulo de bolsa da POLAE com a bolsa do programa "Pé de Meia".

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

6.4 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

#### **"Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. "

6.5. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Corrente- PI, 26 de julho de 2024.

**Diretor-Geral**

**Comissão de Assistência Estudantil**

#### **Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** Anexo II (anexado em 29/07/2024 10:25:13)
- **Anexo #2.** Anexo III (anexado em 29/07/2024 10:25:37)
- **Anexo #3.** Anexo IV (anexado em 29/07/2024 10:26:07)
- **Anexo #4.** Anexo V (anexado em 29/07/2024 10:26:31)
- **Anexo #5.** Anexo VI (anexado em 29/07/2024 10:27:06)
- **Anexo #6.** Anexo I (anexado em 29/07/2024 17:09:09)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laécio Barros Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CORRENT-IFPI - CAMPUS CORRENTE**, em 29/07/2024 17:27:59.
- **Anaian Antunes Bembem, DIRETOR(A) - CD3 - DENS-IFPI - CAMPUS CORRENTE**, em 29/07/2024 17:30:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278100

Código de Autenticação: 76746c51b3

